



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0003157-79.2020.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Gerência de Bens e Materiais
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 60/2020**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0866554), Resultado por Fornecedor (doc. 0866556) e Termo de Adjudicação (doc. 0866557), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

BOAVENTURA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.228/0001-37, com valor global de R\$ 2.541,00 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais) para o **item 2**;

E C O MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.572.074/0001-11, com valor global de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais) para o **item 4**; e

DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.106.552/0001-61, com valor global de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) para o **item 1**.

Foi fracassado o **item 3**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 13/10/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0867316** e o código CRC **C11EB42C**.